



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

**EDITAL Nº 04/2022/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)

**ANEXO III**

**OBS:** Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no ato do preenchimento do Formulário Socioeconômico-cultural “online”, conforme prevê o Edital. Os documentos podem ser digitalizados ou fotografados, desde que estejam legíveis.

**5. Documentos para inscrição, conforme itens do Edital:**

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF do estudante.
- b) Carteira de Identidade (RG) ou CPF ou Certidão de Nascimento de **TODOS** os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa) declarada no Formulário de inscrição.
- c) CPF dos membros do grupo familiar maiores de 16 anos (que moram na mesma casa), apenas que possuam renda declarada no Formulário de inscrição.
- d) Comprovante de endereço (conta de energia elétrica emitida no último mês) em nome de um dos membros da família ou do proprietário do imóvel. Caso o estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração de endereço domiciliar conforme Anexo II.
- e) Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar no IFTO. (Apenas nos casos em que o estudante esteja vivendo às custas financeiras da família de origem).
- f) Comprovante de renda do último mês de **TODOS** os membros da família maiores de 16 (dezesseis) anos que residam no mesmo endereço ou no endereço de origem da família, caso possuam relação de dependência financeira com a mesma.
- g) Comprovante de recebimento de algum benefício social, como Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) e/ou outros benefícios, caso possua.
- h) Contrato de locação de imóvel, se morar de aluguel com contrato assinado ou se morar de aluguel sem contrato assinado preencher a declaração conforme Anexo II.

## II Serão considerados comprovantes de renda, conforme segue:

- i) Carteira Profissional de Trabalho (digitalizar frente e verso da folha de identificação, última folha de contrato de trabalho, ainda que esteja em branco, e folha da última atualização salarial).
  - j) Contracheque.
  - k) Declaração Anual de Imposto de Renda (se houver).
  - l) Declaração do empregador informando o salário bruto.
  - m)
  - n) Declaração de exercício de atividade rural (contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou afins).
  - o) Extrato recente de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício.
  - p) Extrato de benefício do INSS.
  - q) Rendimentos de aluguel (apresentar cópia do contrato de locação).
  - r) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Anexo I.
  - s) Pró labore ou outros.
  - t) No caso de desemprego apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando quem é o responsável financeiro por suas despesas (Anexo I).
  - u) Para trabalhador autônomo apresentar declaração conforme o Anexo I.
  - v) Para empresário, apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE. No caso de Microempreendedor Individual - MEI apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.
  - w) Caso o estudante seja bolsista, apresentar declaração do coordenador do programa informando a condição de bolsista. A declaração deve ser assinada, datada e carimbada, contendo o valor recebido.
- Parágrafo único: Todos que têm empresa registrada em seu nome deverão declará-las, em caso de empresa sem rendimentos pode-se usar o Anexo I.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA  
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 13/02/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1890752** e o código CRC **62B06A25**.

---

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63)  
3311-5415  
portal.ifto.edu.br — copaes.gurupi@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23338.002784/2023-07

SEI nº 1890752